



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2013.

LC nº 1108

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de material de expediente, para manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min. do dia 03 de dezembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de novembro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

10 Presencial nº 3790
de 20/11/13 p. 39

Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônica nº 335
de 29/11/13 p. 08

Camilo
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

Justificativa: Aquisição de material de expediente para as atividades do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF Com recursos do Governo Federal.

OBJETO:

Valor Global Estimado ate :R\$.5.300,00

Solicitado Por Ivanir Maehler

Autorização do Secretário:

Assinatura: 

Data 19/11/2013

Carimbo: 
Ivanir Maehler
CPF: 333.778.479-87
Secretaria Municipal de Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: ASSISTENCIA SOCIAL

Orgão:

Dotação- 3584

Data 19/ 11 / 2013

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

FORMA DE PAGAMENTO:

Possui Não Possui
Data pagto

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: 

Carimbo: _____

Processo Licitatório

Folha nº 02
Pato Bragado - PR

**'Licitação de material de expediente – Programa De Atenção
Integral a família - PAIF**

Quantidade	Item	Valor unitário	Valor Total
10 tubos	Cola glitter Cores variadas, 35g	3,20	32,00
30 unid.	Tinta para craquele varias cores	-	-
05 caixas	Papel A4	160,00	800,00
10 cxs	Lápis de cor c/24 unid.	14,90	149,00
05 cxs	Giz de cera grande cx com 12 cores – 105gr	3,60	18,00
05 cxs	Lápis preto Com 144 unidades redondo	44,70	223,50
01 cxs	Borracha caixa com 40 unid.	13,95	13,95
06 cxs	Apontador (de metal) caixa Com 12 cada sem deposito	13,00	78,00
02 pares	Raquete tênis de mesa, cabo confeccionado em madeira, revestido com espuma na parte da “cabeça” da raquete. Dimensões do Produto: 24x 15x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g	24,50	49,00
100 folhas	EVA Todas as cores, com medida 600x400x2mm	2,49	249,00
10 unidades	Cartolina escolar 50x66cm	0,50	5,00
08 caixas	Canetas esferográficas nas cores: preta e azul. Caixa com 50 unid.	42,50	340,00
05 uni	Tesouras para corte de tecido(mundial)	18,20	91,00
02 caixa	Clips nº 6, 500g	9,80	19,60
02 caixa	Grampos 26/6 acobreados cx com 5000	5,00	10,00
4 unidades	grampeadores grandes	40,50	162,00
50 folhas	Papel camurça 40x60cm Cores variadas	0,50	25,00
01 caixa	Corretivo a base de água caixa com 12 uni	21,60	21,60
30 unidades	Bolinhas tênis de mesa. Material: Confeccionada em resina celulósica, é a primeira entre as matérias plásticas artificiais, por causa da facilidade de trabalho, coloração e resistência. Diâmetro: 40 mm Peso Aproximado: 2,74 g	1,20	36,00
10 unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina preta, vermelha, azul, verde, amarela. Ponta 1.0	2,20	22,00
10 unidades	Réguas em acrílico transparente	1,90	19,00
20 unidades	Pastas organizadoras Com elástico 3cm	3,80	76,00
30 unidades	Cadernos espiral 96 folhas capa dura	5,70	171,00
30 folhas	Papel laminado colorido 45x59 cm cores variadas	0,70	21,00
02 bobina	Papel de presente 8 kg	89,00	178,00
01 unidade	Jogo Banco Imobiliário Sustentável .Altura: 27,00 cm.Largura: 6,00 cm.Profundidade: 40,00 cm.Peso: 920,00 g	149,00	149,00

20 unidades	Pincel atômico cores diversas	3,50	70,00
20 folhas	Cartolina branca 150gr – medindo 50x66cm	0,50	10,00
5 pacotes	Papel cartão A4 branco	15,00	75,00
05 pacotes	Palito de espetinho 25cm	5,15	25,75
05 caixas	Tinta guache nas cores branca, azul, vermelha, marrom, amarela, preta e verde. 250ml	28,80	144,00
05 unidades	pranchetas	2,90	14,50
20 tubos	Cola branca escolar 1 kg	19,70	426,00
50 unidades	baralhos de trunfo Contém: 32 cartas e manual de instruções.Faixa etária recomendada: a partir de 07 anos.Nº de jogadores: de 02 a 08 jogadores	28,50	1.425,00
50 unidades	Tesourinhas escolares	2,20	110,00
3 potes ou pacotes	Argolas com correntinha para chaveiro Pct com 100	9,75	29,25
05 pacotes	Olhos e nariz para bonecos	-	-
	TOTAL		5.288,15

Ivanir Maehler
Ivanir Maehler
CPF: 333.778.479-87
Secretária Municipal de Ação Social

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR

Licitação de material de expediente – Programa De Atenção
Integral a família - PAIF

Quantidade	Item	Valor unitário	Valor Total
10 tubos	Cola glitter Cores variadas, 35g	3,90	39,00
30 unid.	Tinta para craquelê varias cores		
05 caixas	Papel A4	179,00	895,00
10 cxs	Lápis de cor c/24 unid.	14,90	149,00
05 cxs	Giz de cera grande cx com 12 cores – 105gr	11,90	59,50
05 cxs	Lápis preto Com 144 unidades redondo	44,70	223,50
01 cxs	Borracha caixa com 40 unid.	13,95	13,95
06 cxs	Apontador (de metal) caixa Com 12 cada sem deposito	29,00	174,00
02 pares	Raquete tênis de mesa, cabo confeccionado em madeira, revestido com espuma na parte da “cabeça” da raquete. Dimensões do Produto: 24x 15x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g	24,50	49,00
100 folhas	EVA Todas as cores, com medida 600x400x2mm	2,49	249,00
10 unidades	Cartolina escolar 50x66cm	0,75	7,50
08 caixas	Canetas esferográficas nas cores: preta e azul. Caixa com 50 unid.	52,90	423,20
05 uni	Tesouras para corte de tecido(mundial)	39,90	199,50
02 caixa	Clips nº 6, 500g	14,45	28,90
02 caixa	Grampos 26/6 acobreados cx com 5000	7,20	14,40
4 unidades	grampeadores grandes	44,90	179,60
50 folhas	Papel camurça 40x60cm Cores variadas	0,73	36,50
01 caixa	Corretivo a base de água caixa com 12 uni	29,70	29,70
30 unidades	Bolinhas tênis de mesa. Material: Confeccionada em resina celulósica, é a primeira entre as matérias plásticas artificiais, por causa da facilidade de trabalho, coloração e resistência. Diâmetro: 40 mm Peso Aproximado: 2,74 g	17,98	539,40
10 unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina preta, vermelha, azul, verde, amarela. Ponta 1.0	4,95	49,50
10 unidades	Réguas em acrílico transparente	2,90	29,00
20 unidades	Pastas organizadoras Com elástico 3cm	5,20	104,00
30 unidades	Cadernos espiral 96 folhas capa dura	7,75	232,50
30 folhas	Papel laminado colorido 45x59 cm cores variadas	0,75	22,50
02 bobina	Papel de presente 8 kg	89,00	178,00
01 unidade	Jogo Banco Imobiliário Sustentável .Altura: 27,00 cm.Largura: 6,00 cm.Profundidade: 40,00 cm.Peso: 920,00 g	149,00	149,00

20 unidades*	Pincel atômico cores diversas	5,95	119,00
20 folhas ✓	Cartolina branca 150gr – medindo 50x66cm	0,75	15,00
5 pacotes ✓	Papel cartão A4 branco	16,90	84,50
05 pacotes ✓	Palito de espetinho 25cm	5,15	25,75
05 caixas	Tinta guache nas cores branca, azul, vermelha, marrom, amarela, preta e verde. 250ml	32,80	164,00
05 unidades*	pranchetas	3,40	17,00
20 tubos >	Cola branca escolar 1 kg	19,70	394,00
50 unidades	baralhos de trunfo Contém: 32 cartas e manual de instruções. Faixa etária recomendada: a partir de 07 anos. N° de jogadores: de 02 a 08 jogadores	28,50	1.425,00
50 unidades*	Tesourinhas escolares	4,95	247,50
3 potes ou pacotes ✓	Argolas com correntinha para chaveiro Pct com 100	9,75	29,25
05 pacotes /	Olhos e nariz para bonecos		


Favor preencher com caneta, datar, carimbar e assinar.

5.172,575

Marguit S. Seibert
 10.851.860/0001-92

MARGUIT-SIMONE SEIBERT
 E CIA LTDA

08/10/13



Rua Guaíra, 2594 - Sala 02 - Centro
 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

LICITAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

LICITANTE: LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA - ME

CNPJ: 00.289.453/0001-80

CCE: 46000108-03

RUA GUARATUBA, N.º 1008 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

(45) 3282-1451

QT.	ITEM	MARCA	VL UNL	TOTAL
10	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G	ACRILEX	R\$ 3,20	R\$ 32,00
30	TINTA PARA CRAQUELE VARIAS CORES			R\$ -
5	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	CHAMEX	R\$ 160,00	R\$ 800,00
10	LÁPIS DE COR 24 CORES	STAEDTLER	R\$ 24,50	R\$ 245,00
5	GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES	ACRILEX	R\$ 3,60	R\$ 18,00
5	LÁPIS PRETO REDONDO CX C/144	FABER	R\$ 72,00	R\$ 360,00
1	BORRACHA CX C/40	MERCUR	R\$ 14,85	R\$ 14,85
6	APONTADOR DE METAL CX C/12	CIS	R\$ 13,00	R\$ 78,00
2	JOGO DE RAQUETE			R\$ -
100	EVA - TODAS AS CORES 60X40CM 2MM	EDUART	R\$ 2,50	R\$ 250,00
10	CARTOLINA 50X66CM	SÃO MIGUEL	R\$ 0,50	R\$ 5,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA CX C/50	BIC - CRISTAL	R\$ 42,50	R\$ 340,00
5	TESOURA PARA CORTE DE TECIDO 7"	TRAMONTINA	R\$ 18,20	R\$ 91,00
2	CLIPS N.º 6/0 500G	BACCHI	R\$ 9,80	R\$ 19,60
2	GRAMPO 26/6 COBREADO CX C/5000	BACCHI	R\$ 5,00	R\$ 10,00
4	GRAMPEADOR GRANDE	CIS	R\$ 40,50	R\$ 162,00
50	PAPEL CAMURÇA 40X60CM	V.M.P.	R\$ 0,50	R\$ 25,00
1	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA CX C/12	MERCUR	R\$ 21,60	R\$ 21,60
30	BOLINHA TENIS DE MESA BRANCA	POKER	R\$ 1,20	R\$ 36,00
10	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0	CIS	R\$ 2,20	R\$ 22,00
10	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30CM	ACRIMET	R\$ 1,90	R\$ 19,00
20	PASTA C/ABA ELÁSTICA 30MM	POLIBRAS	R\$ 3,80	R\$ 76,00
30	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96FLS CD	CREDEAL	R\$ 5,70	R\$ 171,00
30	PAPEL LAMINADO 45X59CM	V.M.P.	R\$ 0,70	R\$ 21,00

2	PAPEL DE PRESENTE 8KG			R\$	-
1	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL			R\$	-
20	PINCEL ATÔMICO 1100	PILOT	R\$ 3,50	R\$	70,00
20	CARTOLINA BRANCA 150G 50X66CM	SÃO MIGUEL	R\$ 0,50	R\$	10,00
5	PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G PCT C/50FLS VERGÊ	FILIPERSON	R\$ 15,00	R\$	75,00
5	PALITO DE ESPETINHO 25CM			R\$	-
5	TINTA GUACHE 250ML PCT C/6	ACRILEX	R\$ 28,80	R\$	144,00
5	PRANCHETA OFICIO DURATEX	BACCHI	R\$ 2,90	R\$	14,50
20	COLA BRANCA 1KG	TENAZ	R\$ 21,30	R\$	426,00
50	BARALHO DE TRUNFO			R\$	-
50	TESOURA ESCOLAR S/PONTA 13,5CM	CIS	R\$ 2,20	R\$	110,00
3	ARGOLAS COM CORRENTINHA			R\$	-
5	OLHOS E NARIZ PARA BONECOS			R\$	-
	TOTAL			R\$	3.666,55

Orçamento válido até dia 30/11/2013.


 LIVRARIA E PAPELARIA
 SCARAVONATTI LTDA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 175/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 142/2013, que tem como objeto a Aquisição de material de expediente para manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da Sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 142/2013, o qual tem como objeto a aquisição de material de expediente para manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF., conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda 2) Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda; 3) Marguit Simone Seibert & Cia Ltda e 4) TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME.** Até o horário limite para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa tinha protocolado envelopes para habilitação e proposta, visando a participação neste certame. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.

Processo Licitatório
Folha n.º 09
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de novembro de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,


Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material de expediente, para manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – Fundo Municipal da Assistência Social

082441500205300 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS / PAIF

3.3.90.30.16 – 3584 – MATERIAL EXPEDIENTE – FONTE 752

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 10
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 166/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de novembro de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 11

Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de novembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Fundo Municipal da Assistência Social

Senhora Secretária

Em vista da solicitação para aquisição de material de expediente, para manutenção do Programa PAIF, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 12
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL S Nº 166/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 03/12/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 166/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 03/12/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, nas quantidades e valores estimados, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Processo Licitatório
Folha nº 13
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **03 de dezembro 2013, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 166/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 166/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, bem como valor global do Lote e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Para o Lote em que estiver participando, deverá cotar preço para todos os itens nele relacionados, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;
- g) Deverá constar em cada item, de forma obrigatória, a marca do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta;
- h) Os produtos ofertados, deverão ser de primeira qualidade..

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O objeto desta Licitação deverá ser entregue pela Licitante vencedora, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas e formalizadas pela Municipalidade de Pato Bragado – PR;

9.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação;

9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária vigente, conforme descritas no Termo de referência, anexo deste edital.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2013

Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Material de Expediente, para manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, nas quantidades, conforme relacionamos:

Item	Quantidade	Descrição
1	06 caixas	Apontador (de metal) caixa com 12 unidades, sem depósito
2	03 pacotes	Argolas com correntinha para chaveiro Pacote com 100 unidades
3	50 unidades	Baralhos de trunfo Contém: 32 cartas e manual de instruções. Faixa etária recomendada: a partir de 07 anos. Nº de jogadores: de 02 a 08 jogadores
4	30 unidades	Bolinhas tênis de mesa. Material: Confeccionada em resina celulósica, é a primeira entre as matérias plásticas artificiais, por causa da facilidade de trabalho, coloração e resistência. Diâmetro: 40 mm Peso Aproximado: 2,74 g
5	01 caixas	Borracha branca de apagar, com 40 unidades.
6	30 unidades	Cadernos de linha espiral - 96 folhas capa dura
7	10 unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina preta, vermelha, azul, verde, amarela. Ponta 1.0
8	08 caixas	Canetas esferográficas nas cores: preta e azul. Caixa com 50 unidades
9	20 folhas	Cartolina branca 150gr – medindo 50x66cm
10	10 unidades	Cartolina escolar 50x66cm
11	02 caixas	Clips nº 6, 500g
12	20 tubos	Cola branca escolar 1 kg
13	10 tubos	Cola glitter Cores variadas, 35g
14	01 caixa	Corretivo a base de água caixa com 12 uni
15	100 folhas	EVA , cores diversas, com medida 600x400x2mm
16	05 caixas	Giz de cera grande cx com 12 cores – 105gr
17	04 unidades	Grampeadores grandes
18	02 caixas	Grampos 26/6 acobreados cx com 5000
19	01 unidade	Jogo Banco Imobiliário Sustentável . Altura: 27,00 cm. Largura: 6,00 cm. Profundidade: 40,00 cm. Peso: 920,00 g
20	10 caixas	Lápis de cor c/24 unidade
21	05 caixas	Lápis preto com 144 unidades, formato redondo.
22	05 pacotes	Palito de espetinho 25cm
23	05 caixas	Papel A4 caixa com 10 pacotes – 500 folhas cada pacote
24	50 folhas	Papel camurça 40x60cm Cores variadas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25	05 pacotes	Papel cartão A4 branco
26	02 bobina	Papel de presente 8 kg
28	30 folhas	Papel laminado colorido 45x59 cm cores variadas
29	20 unidades	Pastas organizadoras com elástico 3cm
30	20 unidades	Pincel atômico cores diversas
31	05 unidades	Prancheta com prendedor de papel, tipo Eucatex
32	02 pares	Raquete tênis de mesa, cabo confeccionado em madeira, revestido com espuma na parte da "cabeça" da raquete. Dimensões do Produto: 24x 15x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g
33	10 unidades	Réguas em acrílico transparente – 30 cm
34	05 unidades	Tesoura grande para corte de tecido, de ótima qualidade.
35	50 unidades	Tesourinhas escolares
36	05 caixas	Tinta guache nas cores branca, azul, vermelha, marrom, amarela, preta e verde. 250ml



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 166/2013, conforme relacionado abaixo:

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição com identificação da marca</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>	<i>Valor Global R\$</i>

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nas quantidades, conforme relacionamos:

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto acima citado, é de 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação.

§ 2.º: Considerando ser este Processo de Licitação um Registro de Preços, o objeto estimado deverá ser entregue pela Licitante vencedora, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas e formalizadas pela Contratante.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 166/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Contratante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – Fundo Municipal da Assistência Social

082441500205300 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS / PAIF

3.3.90.30.16 – 3584 – MATERIAL EXPEDIENTE – FONTE 752

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão
N.º 566/2013
Objeto: Material de expediente, - PAIF
Data de Abertura: 03/12/2013
Hora: 14h 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marguit Simone Sulbert & Cia LTDA
Endereço: Rua Guairó n.º 2694
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 10.855.860/0001-99
Telefone: _____
Pessoa para contato: Marguit
Email: Ki-Flores@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 26/11/13

Oliverangel Glass
Assinatura do requerente

CPF/RG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, n° 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS: 90637383-17 - Insc. Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º 166/2013.

A empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME**, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o **EDITAL DO PREGÃO N.º 166/2013**, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 166/2013.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 20 de novembro de 2013.

Atenciosamente.

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85948-000
E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório
Folha n.º 39
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Proposta

N.º 166113

Objeto: Aquisição de Material de Expediente - Paif

Data de Abertura: 03/11/13

Hora: 10h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: RAMBO E TUSSET LTDA ME

Endereço: AV. Continental

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 07 282 725. 000 1- 69

Telefone: 45- 3282- 1480

Pessoa para contato: Sidronia Windland

Email: aquarularesentespb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 22/11/2013

Daisi Bueiro

Assinatura do requerente

CPF/RG

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Délío Silva" <licitacao8@portinfo.com.br>

De: licitacao8@portinfo.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 26/11/2013 14:11 (11 minutos atrás)

Assunto: Pregão Presencial 166/2013. 

Anexos: image001.png (24 KB)

Boa tarde Neiva,

Por gentileza encaminhar o Edital referente ao **Pregão Presencial 166/2013**.

Empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 08228010/0001-90

INSC. ESTADUAL: 001021991004

END: FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA S/N – ASA NORTE

CEP – 72427010 – BRASÍLIA/DF

Contato: Debora Bispo

Fone: (31) 3349-5040

Desde já agradeço,



Délío Silva | Licitação

Av. Tereza Cristina 171, Prado - BH / MG

(31) 3349-5242 | Ramal: 5306

www.portinfo.com.br

Processo Licitatório

Folha nº 21

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 160
Objeto: AQ de Material Expediente - Pát
Data de Abertura: 03/12/13
Hora: 14h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Supergo e Cia Ltda
Endereço: Rua Maurício Cardoso, 720
Cidade: Entre Rios do Oeste
CNPJ nº: 08.579.800/0001-10
Telefone: 9929-1141 ou 99280055
Pessoa para contato: Ricardo
Email: richsupper@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 20/11/13

Ricardo J. Montg
Assinatura do requerente

070.101.709-85
CPF/RG

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME
Rua Guaira, n° 2694, Sala 02, Centro
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

ANEXO I

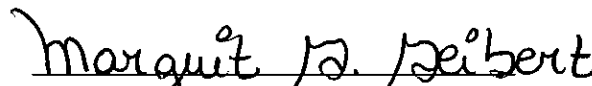
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 166/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.851.860/0001-92, com sede à Rua Guaíra, n.º 2694, Sala 02, Centro, neste ato representada pela(s) sócios, Senhora Marguit Simone Seibert, RG 8.182.776-1, CPF n.º 044.338.089-97 residente na Rua Apucarana, n.º 2937, Loteamento Florianópolis, Cidade de Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Marguit Simone Seibert, RG 8.182.776-1, CPF n.º 044.338.089-97, residente na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 166/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

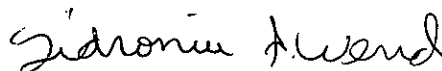
Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2013.

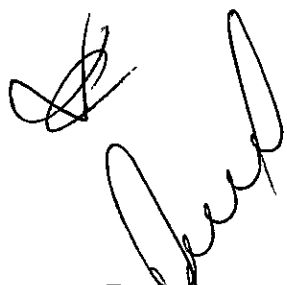

Marguit Simone Seibert
RG 8.182.776-1
CPF n.º 044.338.089-97
Sócia Proprietária

10.851.860/0001-92

**MARGUIT SIMONE SEIBERT
E CIA LTDA**

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR




Processo Licitatório
Folha n.º 43
Pato Bragado - PR

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92
NIRE 412.0648454-6

Folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARGUIT SIMONE SEIBERT, brasileira, solteira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 22/02/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 044.338.089-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.182.776-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

2) DEISE CRISTINA BRUXEL, brasileira, solteira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 18/01/1984, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 045.807.239-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.072.352-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 390, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**, com sede na Rua Guairá, 2694, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.851.860/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648454-6 em 22/05/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ALESSANDRO SEELENT**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, nascido em 24/11/1982, comerciante; inscrito no CPF/MF sob nº 006.380.639-81, portador da carteira de identidade civil nº 7.521.252-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

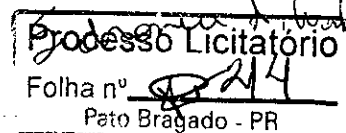
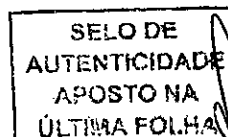
CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **DEISE CRISTINA BRUXEL**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentos) quotas integralizada e no valor de R\$1,00(Um real) cada uma, perfazendo o valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ingressante **ALESSANDRO SEELENT**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO SEELENT	1.00	300	300,00
MARGUIT SIMONE SEIBERT	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade passará a ter por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de plantas, fores e frutos artificiais para ornamentação, Comércio Varejista de artigos para bebê, Comércio Varejista de artigos para festa, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividade de paisagismo e Comercio varejista de artigos esportivos.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92
NIRE 412.0648454-6**

Folha 2 de 4

CLAUSUAL SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 10.851.860/0001-92
NIRE: 412.0648454-6**

1) ALESSANDRO SEELANT, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 24/11/1982, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 006.380.639-81, portador da carteira de identidade RG nº. 7.521.252-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

2) MARGUIT SIMONE SEIBERT, brasileira, solteira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 22/02/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 044.338.089-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.182.776-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

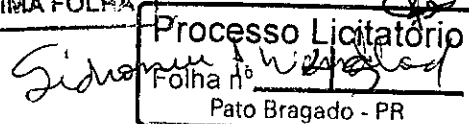
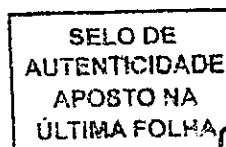
Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**, com sede na Rua Guairá, 2694, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.851.860/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648454-6 em 22/05/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Guairá, 2694, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de plantas, fores e frutos artificiais para ornamentação, Comércio Varejista de artigos para bebê, Comércio Varejista de artigos para festa, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividade de paisagismo e Comercio varejista de artigos esportivos.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92
NIRE 412.0648454-6

Folha 3 de 4

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO SEELANT	1.00	300	300,00
MARGUIT SIMONE SEIBERT	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARGUIT SIMONE SEIBERT, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

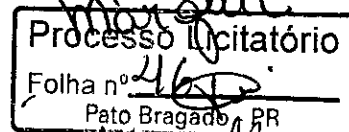
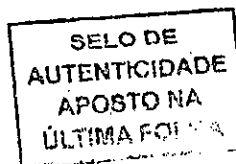
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



Simone & Mendonça

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92
NIRE 412.0648454-6

Folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cdo Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 25 de junho de 2012.

Marguit Simone Seibert
MARGUIT SIMONE SEIBERT

Deise Cristina Bruxel
DEISE CRISTINA BRUXEL



Alessandro Seelent
ALESSANDRO SEELEN



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
Deise Cristina Bruxel
21 SET. 2012
por autenticidade Dou Fé
test.º da Verdade
Alienêia Kern Dullio
Tabelião de Notas e Registradora Civil



Reconheço verdadeira a(s) firma(s)
Alessandro Seelent
24 SET. 2012
por autenticidade Dou Fé
test.º da Verdade
Alienêia Kern Dullio
Tabelião de Notas e Registradora Civil
Processo Licitatório
Folha nº 47
Pato Bragado - PR

Sidroniu Wendel
Marguit

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME
Rua Guaíra, n° 2694, Sala 02, Centro
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 166/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Marguit Simone Seibert, portador(a) do documento de identidade RG 8.182.776-1, CPF n.º 044.338.089-97, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2013.



Marguit S. Seibert

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF n.º 044.338.089-97

Sócia Proprietária

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

Sidomário A. Landolfi

Processo Licitatório
Folha n.º 48
Pato Bragado - PR

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME
Rua Guaíra, n° 2694, Sala 02, Centro
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 166/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**


MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Marguit Simone Seibert, portador(a) do documento de identidade RG 8.182.776-1, CPF n.º 044.338.089-97. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2013.



Marguit S. Seibert

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF n.º 044.338.089-97

Sócia Proprietária

10.851.860/0001-92

**MARGUIT SIMONE SEIBERT
& CIA LTDA**

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Sidomira S. Wundland

Processo Licitatório
Folha n.º 49
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0648454-6	CNPJ 10.851.860/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/2009	Data de Início de Atividade 22/05/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAIRA, 2694-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA BEBE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ATIVIDADE DE PAISAGISMO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALESSANDRO SEELEN 006.380.639-81	300,00	SOCIO	XXXXXXX
MARGUIT SIMONE SEIBERT 044.338.089-97	29.700,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/10/2012	Número: 20126922837	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 29 de novembro de 2013

13/699035-5



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura



Assinatura
Sedroni W. Wedler
Marguit

Processo Dicitatório
folha nº 50
Pato Bragado - PR

ANEXO I

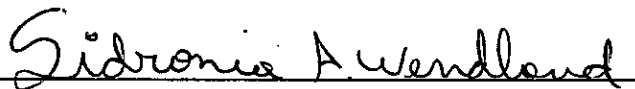
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 166/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **RAMBO E TUSSET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.282.725/0001-69, com sede à AV. Continental, 920 sala, centro de Pato Bragado - PR, neste ato representada pela sócia, Sra. Carmen Tusset RG 5.723.482-2 CPF/MF 036.835.199-83 residente na Rua Tiradentes s/n, Centro de Entre Rios do Oeste estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora Sidronia Andreia Wendland RG 5.404.084-9 CPF/MF 032.897.329-75 residente na Rua Campo Mourão s/n, centro de Pato Bragado estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº166, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2013.



RAMBO E TUSSET LTDA – ME
Sidronia Andreia Wendland
RG: 5.404.084-9
CPF: 032.897.329-75

07.282.725/0001-69

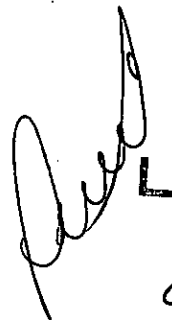
RAMBO E TUSSET LTDA - ME

Av. Continental, 920 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR



Marquês





PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO, A **OUTORGANTE: RAMBO E TUSSET LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Continental, 920, Centro, Município de Pato Bragado, PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.282.725/0001-69, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. **CARMEN TUSSET**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na PR 495, saída para Entre Rios do Oeste, s/n, zona rural, Município de Pato Bragado, PR, portadora da Carteira de Identidade nº 5.723.482-2 SSP-PR e CPF nº 036.835.199-83, nomeia e constitui como sua **PROCURADORA a Sra. SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF nº 032.897.329-75 e Carteira de Identidade nº 5.404.084-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Campo Mourão, s/n, Centro, Município de Pato Bragado, PR; **OUTORGANDO-LHE** amplos, gerais e ilimitados poderes, especialmente para o fim de representá-lo perante processos de licitações públicas, nas mais diversas modalidades, podendo assinar propostas de preços, protocolar e retirar documentos, representar a Outorgante em todas as fases do pregão presencial, podendo inclusive oferecer lances, declinar, interpor e renunciar o direito de recurso, assinar documentos, dentre outros inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom e valioso.

Pato Bragado, PR, 02 de dezembro de 2013.

07.282.725/0001-69

RAMBO E TUSSET LTDA ME

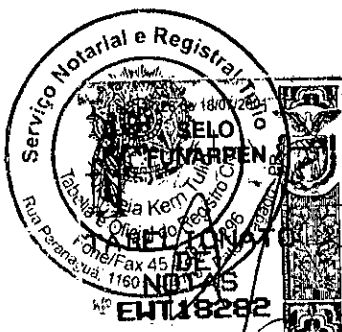
RAMBO E TUSSET LTDA - ME

CARMEN TUSSET – sócia-administradora

Carmen Tusset



Av. Continental, 920 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

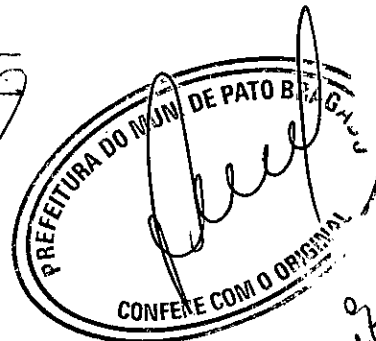


Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:
Carmen Tusset

03 DEZ. 2013

Em testº _____ da verdade.

Alisneia Kern Tulio - Tabelião
 Gilmar José Tulio - Tabelião Substituto
 Acioli Kern - Escrevente Juramentada
 Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada



Processo Licitatório
Folha nº 32
Pato Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1**

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas: **NOELI RAMBO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, brasileira, solteira, nascida em 21/01/1980, natural de Marechal Cândido Rondon-Pr, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.897.329-75, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.404.084-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Campo Mourão, S/N, Centro, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.



Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WENDLAND E RAMBO LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa a denominar-se, a partir desta data, **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **CARMEN TUSSET**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteira, nascida em 19/06/1978, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Saída Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **CARMEN TUSSET**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela

Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR

Marquês

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1**

Folha: 2 de 5

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

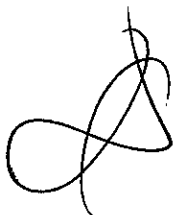
§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

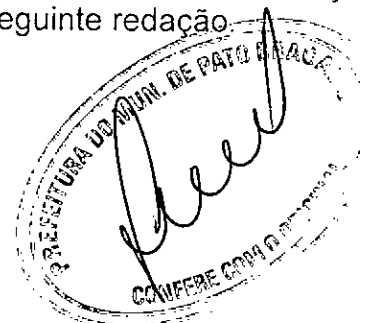
CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAMBO E TUSSET LTDA-ME
CNPJ/MF: 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1**



NOELI RAMBO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob

Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Branco - PR

Marquês

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1**

Folha: 3 de 5

nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **CARMEN TUSSET**, brasileira, solteira, nascida em 19/06/1978, natural de Marechal Candido Rondon-Pr, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Saída Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

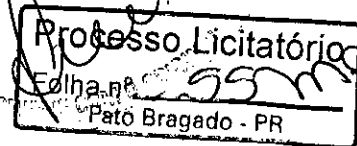
CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de decoração, artigos para presente, artigos de armarinho e utilidade doméstica, Comercio varejista de bebidas, inclusive importação e exportação, e ,prestação de Serviços de fotocópias e microfilmagem, e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1**

Folha: 4 de 5

das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

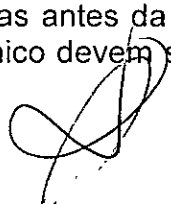
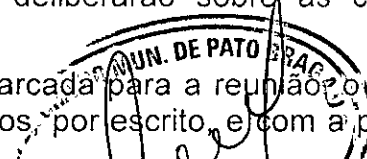
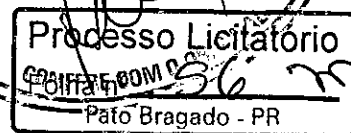
CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente as sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos por escrito, e com a prova do




Marquês

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1

Folha: 5 de 5

respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 13 de março de 2013.



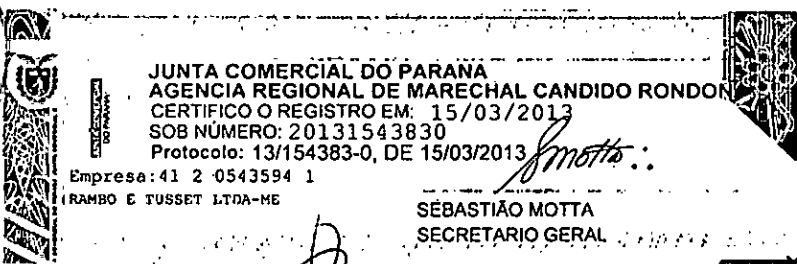
NOELI RAMBO



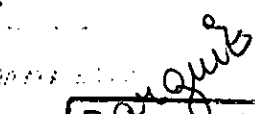
CARMEN TUSSET



SIDRONIA ANDREIA WENDLAND






Processo Licitatório
Folha 57
Pato Bragado - PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 166/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **RAMBO E TUSSET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra Sidronia Andreia Wendland, portadora do documento de identidade RG n.º 5.404.084-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.897.329-75, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2013.



RAMBO E TUSSET LTDA – ME
Sidronia Andreia Wendland
RG: 5.404.084-9
CPF: 032.897.329-75
Empresaria

07.282.725/0001-69

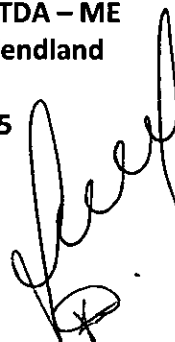
RAMBO E TUSSET LTDA - ME

Processo Licitatório

Av. Continental, 920, - Centro
Folha n.º 58
85948-000 - Pato Bragado - Paraná - PR



marquês



ANEXO VI

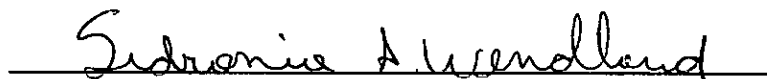
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 166/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **RAMBO E TUSSET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, com endereço Av. Continental, 920, sala Centro de Pato Bragado, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sidronia Andreia Wendland, portadora do documento de identidade RG n.º 5.404.084-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.897.329-75, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2013.

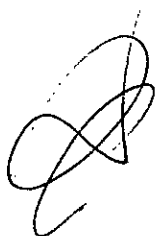


RAMBO E TUSSET LTDA – ME
Sidronia Andreia Wendland
RG: 5.404.084-9
CPF: 032.897.329-75
Empresaria

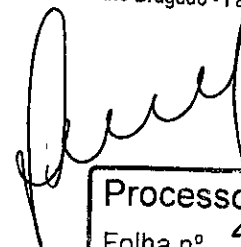
07.282.725/0001-69

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

Av. Continental, 920 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná







Processo Licitatório
Folha n.º 59
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **166 /2013**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com sede à Avenida Continental, 1347, sala 2, no centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Sr. Eliseu Spiegel, RG n.º 7.114.819-0 SESP/PR, CPF n.º 031.567.569-11, residente à Rua das hortênsias, 1040, Loteamento Hugo Emmel, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann RG n.º 6.321.741-7 SESP/PR, CPF n.º 886.469.049-20, residente na Avenida Continental, 1349 no Centro do Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado/PR., praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 166 /2013 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

03/12/2013

P.P. 

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário


18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME


Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com


Sidronia J. Vendler

Marguiz


Processo Licitatório
Folha n.º 60
Pato Bragado - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0006890-4

18.563.813/0001-55

23/07/2013

12/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E SEUS ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSORIOS.

Capital: R\$ 67.800,00
(SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 67.800,00
(SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

ELISEU SPIEGEL
031.567.569-11

Administrador

Sim

Início do Mandato

23/07/2013

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 19/09/2013

Número: 20135352479

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: BALANÇO

Status

Evento (s): BALANÇO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 19 de novembro de 2013

13/653782-0



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sidronia A. Wendler Marquet



Processo Licitatório

Folha nº 6
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Folha Nº 007



Livro Nº P-31

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TVSOM –
COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME
em favor de KELI ALEXANDRA ELLWANGER
HOFFMANN, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (29/10/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: TVSOM – COMERCIO DE LETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1347, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.563.813/0001-55, NIRE 4160006890-4, neste ato representado pelo seu administrador: **ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, solteiro, Funcionário Publico, maior e capaz, nascido aos 21 de fevereiro de 1979, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.114.819-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.567.569-11, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n.º 1040, loteamento Hugo Emmel, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná CEP: 85988-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600068904 aos 23 de julho de 2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 186 a 187, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná datada de 15 de outubro de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui sua bastante procuradora: **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, comerciante, maior e capaz, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida aos 25 de julho de 1976, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 6.321.741-7 SSP/PR expedida 25 de setembro de 1991 e inscrita no CPF/MF sob n.º 886.469.049-20, separada, residente e domiciliada à Avenida Continental, n.º 1349, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar

Livro n.º P-31

Elisen
Marquet
Silviana Werling



Página 1 de 3

Processo Licitatório
Folha nº 62
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paraguai, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-31

Folha N° 009

Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.
Eu Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 437 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 29 de agosto de 2013. ak. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

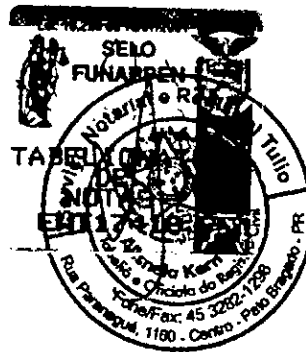
Eliseu Spiegel

TVSOM – Comércio de Eletro-Eletrônicos Eireli ME

Eliseu Spiegel

Em testemunho Alisneia Kern Tulio da verdade.

Alisneia Kern Tulio
Tabeliã de Notas



Margarete
Sidoneia A. Wendler

[Signature]

Livro n.º P-31

Página 3 de 3

Processo Licitatório
Folha n° 63
Pato Bragado - PR

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

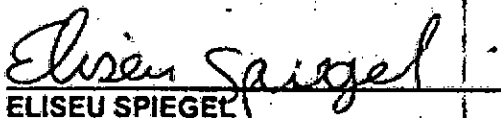
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

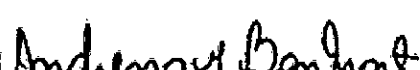
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013


ELISEU SPIEGEL

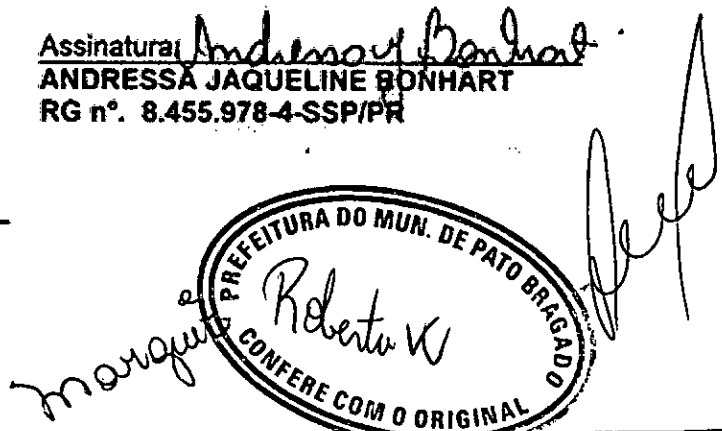
Testemunhas:

Assinatura: 
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI
RG nº. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 05007710-0




MARGARETE ROBERTO W



TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 1 de 2

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISEU SPIEGEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2013
SOB NÚMERO 4160068904
Protocolo: 13/406698-3, DE 17/07/2013

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DE PATRO-
NIAIS RIONEGROS

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Roberto W
CONFERE COM O ORIGINAL

Margarita
Mariano Maria L. Mendes
Prestador

Sidoneia A. W...
Processo Licitatório
Folha nº 65
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 – CAD/ICMS:90637383-17 – Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado – PR

Pregão Presencial n.º: **166 /2013**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o SR. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.114.819-00, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

03/12/2013

P.P. 

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 – Av. Continental, 1347 – Sala 2 – Pato Bragado – Pr – CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



Margarete
Sidrone A. Wendler

Processo Licitatório
Folha nº 66
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **166 /2013**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

03/12/2013

P.P. 

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



Marquês
Sidroniu A. Wendt

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º **166 /2013**

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão n.º 166 /2013

Abertura 03/12/2013

ÀS 14hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

D Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o

Sr. Eliseu Spiegel, portador do RG nº 7.114.819-0, e do CPF nº 031.567.569-11, em

atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o

fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	MEDIDA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	Caixa	6	Apontador (de metal) caixa com 12 unidades, sem deposito	ADECK	10,53	63,18
2	PCT	3	Argolas com correntinha para chaveiro Pacote com 100 unidades	JS	21,60	64,80

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR

3	UND	50	Baralhos de trunfo Contém: 32 cartas e manual de instruções.Faixa etária recomendada: a partir de 07 anos.Nº de jogadores: de 02 a 08 jogadores	GROW	17,64	882,00
4	UND	30	Bolinhas tênis de mesa. Material: Confeccionada em resina celulósica, é a primeira entre as matérias plásticas artificiais, por causa da facilidade de trabalho, coloração e resistência. Diâmetro: 40 mm Peso Aproximado: 2,74 g	POKER	1,37	41,04
5	CX	1	Borracha branca de apagar, com 40 unidades.	MERCUR	19,44	19,44
6	UND	30	Cadernos de linha espiral - 96 folhas capa dura	FREDAL	4,28	128,52
7	UND	10	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina preta, vermelha, azul, verde, amarela. Ponta 1.0	PILOT	4,91	49,14
8	CX	8	Canetas esferográficas nas cores: preta e azul. Caixa com 50 unidades	CIS	29,16	233,28
9	FOLHAS	20	Cartolina branca 150gr – medindo 50x66cm	SÃO MIGUEL	0,50	10,08
10	UND	10	Cartolina escolar 50x66cm	SÃO MIGUEL	0,50	5,04
11	CX	2	Clips nº 6, 500g	WIRE FLEX	10,35	20,70
12	TUBOS	20	Cola branca escolar 1 kg	MAX1	10,13	202,68
13	TUBOS	10	Cola glitter Cores variadas, 35g	AGRILEX	3,29	32,94
14	CX	1	Corretivo a base de água caixa com 12 uni	MAXI	1,35	1,35
15	FOLHAS	100	EVA , cores diversas, com medida 600x400x2mm	EDUART	2,45	244,80
16	CX	5	Giz de cera grande cx com 12 cores – 105gr	DELTA	2,36	11,79
17	UND	4	Grampeadores grandes	CIS	35,82	143,28
18	CX	2	Grampos 26/6 acobreados cx com 5000	DUBLIN	5,22	10,44
19	UND	1	Jogo Banco Imobiliário Sustentável . Altura: 27,00 cm.Largura: 6,00 cm.Profundidade: 40,00 cm.Peso: 920,00 g	ESTRELA	122,22	122,22
20	CX	10	Lápis de cor c/24 unidade	VMP	8,08	80,82
21	CX	5	Lápis preto com 144 unidades formato redondo.	VMP	35,82	179,10
22	PCT	5	Palito de espetinho 25cm	THEOTO	5,22	26,10

23	CX	5	Papel A4 caixa com 10 pacotes – 500 folhas cada pacote	COPIMAX	187,02	935,10
24	FOLHAS	50	Papel camurça 40x60cm Cores variadas	VMP	0,68	34,20
25	PCT	5	Papel cartão A4 branco	FILIPAPER	11,70	58,50
26	BOBINA	2	Papel de presente 8 kg	VGCELE	108,00	216,00
28	FOLHAS	30	Papel laminado colorido 45x59 cm cores variadas	CROMUS	0,76	22,68
29	UND	20	Pastas organizadoras com elástico 3cm	POLIBRAS	3,94	78,84
30	UND	20	Pincel atômico cores diversas	GRAMPLINE	3,24	64,80
31	UND	5	Prancheta com prendedor de papel, tipo Eucatex	SOUZA	2,77	13,86
32	PARES	2	Raquete tênis de mesa, cabo confeccionado em madeira, revestido com espuma na parte da "cabeça" da raquete. Dimensões do Produto: 24x15x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g	POKER	1,48	2,95
33	UND	10	Réguas em acrílico transparente – 30 cm	WALEU	1,48	14,76
34	UND	5	Tesoura grande para corte de tecido, de ótima qualidade.	DESART	8,10	40,50
35	UND	50	Tesourinhas escolares	MOLIN	1,60	80,10
36	CX	5	Tinta guache nas cores branca, azul, vermelha, marrom, amarela, preta e verde. 250ml	MARIPEL	4,32	21,60
						4156,63

VALOR TOTAL 4156,63 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS, SESENTA E TRES CENTAVOS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: BRADESCO

Agência: 3284-0

Conta: 632259-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, Atenciosamente, qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade

Processo Licitatório
Folha nº 70
Pato Bragado - PR

pela perfeita realização dos trabalhos.

P.P. 

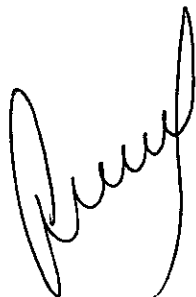
Pato Bragado, 03/12/2013

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 7
Pato Bragado - PR



FONES: (45)3282-1768 OU (45)9973-8987

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

166/2013

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: **03/12/2013**

HORARIO: **14hs10min**

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2463

Data: 03/12/2013

HS: 13:55 R. Bragança

Processo Licitatório

Folha nº 79

Pato Bragado - PR

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME

Rua Guaíra, n° 2694, Sala 02, Centro
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, em 22 de outubro de 2013.

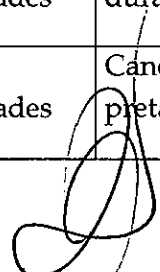
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 166/2013

Prezados Senhores:

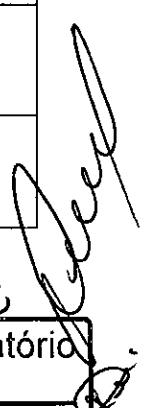
Apresentamos nossa proposta referente a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, conforme relacionamos:

Item	Quant.	Descrição	V. Unt.	V. Total
1	06 caixas	Apontador (de metal) caixa com 12 unidades, sem deposito – ADECK	21,95	131,70
2	03 pacotes	Argolas com correntinha para chaveiro Pacote com 100 unidades – YORK METAL	9,75	29,25
3	50 unidades	Baralhos de trunfo Contém: 32 cartas e manual de instruções.Faixa etária recomendada: a partir de 07 anos.Nº de jogadores: de 02 a 08 jogadores – GROW	17,90	895,00
4	30 unidades	Bolinhas tênis de mesa. Material: Confeccionada em resina celulósica, é a primeira entre as matérias plásticas artificiais, por causa da facilidade de trabalho, coloração e resistência. Diâmetro: 40 mm Peso Aproximado: 2,74 g - POKER	4,50	135,0
5	01 caixas	Borracha branca de apagar, com 40 unidades. – MERCUR	13,95	13,95
6	30 unidades	Cadernos de linha espiral - 96 folhas capa dura – CREDEAL	7,15	214,50
7	10 unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina preta, vermelha, azul, verde, amarela. Ponta	5,90	59,00



Sidroneu A. Wendland

Proposta Licitatória
Folha nº 73
Pato Bragado - PR



1.0 - RADEX				
8	08 caixas	Canetas esferográficas nas cores: preta e azul. Caixa com 50 unidades - COMPACTOR	43,70	349,60
9	20 folhas	Cartolina branca 150gr - medindo 50x66cm - SANTA MARIA	0,70	14,00
10	10 unid.	Cartolina escolar 50x66cm - SANTA MARIA	0,70	7,00
11	02 caixas	Clips nº 6, 500g - BACCHI	14,45	28,90
12	20 tubos	Cola branca escolar 1 kg - FRAMA	18,95	379,00
13	10 tubos	Cola glitter Cores variadas, 35g - ACRILEX	3,90	39,00
14	01 caixa	Corretivo a base de água caixa com 12 uni - MARIPEL	24,75	24,75
15	100 folhas	EVA, cores diversas, com medida 600x400x2mm - DUB FLEX	2,05	205,00
16	05 caixas	Giz de cera grande cx com 12 cores - 105gr - ACRILEX	11,90	59,50
17	04 unid.	Grampeadores grandes - CIS	42,90	171,60
18	02 caixas	Grampos 26/6 acobreados cx com 5000 - CIS	7,20	14,40
19	01 unid.	Jogo Banco Imobiliário Sustentável. Altura: 27,00 cm. Largura: 6,00 cm. Profundidade: 40,00 cm. Peso: 920,00 g - GROW	135,00	135,00
20	10 caixas	Lápis de cor c/24 unidade - MULTICOLOR	16,80	168,00
21	05 caixas	Lápis preto com 144 unidades, formato redondo. - CIS	44,70	223,50
22	05 pacotes	Palito de espetinho 25cm - TEOTHO S/A	4,95	24,75
23	05 caixas	Papel A4 caixa com 10 pacotes - 500 folhas cada pacote - COPIMAX	150,00	750,00
24	50 folhas	Papel camurça 40x60cm Cores variadas - VMP	0,70	35,00
25	05 pacotes	Papel cartão A4 branco - FILIPAPER	15,90	79,50
26	02 bobina	Papel de presente 8 kg - SAMPA PAPEIS	85,00	170,00

Sidroniu A. Werdlad

Marquize
 Processo Licitatório
 Folha nº 74
 Pato Bragado - PR

28	30 folhas	Papel laminado colorido 45x59 cm cores variadas – CROMUS	0,75	22,50
29	20 unidades	Pastas organizadoras com elástico 3cm – ACP	4,50	90,00
30	20 unidades	Pincel atômico cores diversas – CIS	5,25	105,00
31	05 unidades	Prancheta com prendedor de papel, tipo Eucatex – SOUZA	3,40	17,00
32	02 pares	Raquete tênis de mesa, cabo confeccionado em madeira, revestido com espuma na parte da “cabeça” da raquete. Dimensões do Produto: 24x 15x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g - POKER	37,50	75,00
33	10 unidades	Réguas em acrílico transparente – 30 cm - ACRIMET	2,90	29,00
34	05 unidades	Tesoura grande para corte de tecido, de ótima qualidade. - MUNDIAL	32,90	164,50
35	50 unidades	Tesourinhas escolares – CIS	3,95	197,50
36	05 caixas	Tinta guache nas cores branca, azul, vermelha, marrom, amarela, preta e verde. 250ml – ACRILEX	33,90	169,50

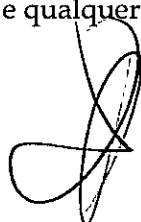
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 5.226,90 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Uma vez solicitadas, as mercadorias serão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação;

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agencia nº 3284 – C/C 0631453-8.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



marquit
Sidronia A. Mendes

Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marguit S. Seibert

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF nº 044.338.089-97

Sócia Proprietária

10.851.880/0001-92

**MARGUIT SIMONE SEIBERT
E CIA LTDA**

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Sidroniu A. Wendland

[Handwritten signature]

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME
Rua Guaíra, nº 2694, Sala 02, Centro
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 166/2013
DATA DE ABERTURA: 03/12/2013- HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(Rambo e Tusset LTDA - ME, AV. Continental, 920, centro, (45) 3282-1480, e CNPJ 07.282.725/0001-69)

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 166

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material de expediente, para manutenção do Programa Atenção Integral à Família - PAIF, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 166/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	06 caixas	caixa com 12 unidades	Apontador (de metal), sem depósito - DESART	R\$12,00	R\$72,00
2	03 pacotes	Pacote com 100 unidades	Argolas com correntinha para chaveiro – CUB CAT	R\$15,00	R\$45,00
3	50 unidades		Baralhos de trunfo Contém: 32 cartas e manual de instruções. Faixa etária recomendada: a partir de 07 anos. Nº de jogadores: de 02 a 08 jogadores - GROW	R\$20,00 <i>19,57</i>	R\$1.000,00 <i>978,50</i>
4	30 unidades		Bolinhas tênis de mesa. Material: Confeccionada em resina celulósica, é a primeira entre as matérias plásticas artificiais, por causa da facilidade de trabalho, coloração e resistência. Diâmetro: 40 mm Peso Aproximado: 2,74 g - BOCKER	R\$1,50	R\$45,00
5	01 caixas	com 40 unidades	Borracha branca de apagar, - MERCUR	R\$20,00	R\$20,00
6	30 unidades		Cadernos de linha espiral - 96 folhas capa dura - CREDEAL	R\$4,00	R\$120,00

7	10 unidades		Caneta permanente retro projetor. Ponta fina preta, vermelha, azul, verde, amarela. Ponta 1.0 – FABER CASTEL	R\$3,25	R\$32,50
8	08 caixas	Com 50 unidades	Canetas esferográficas nas cores: preta e azul. SERTIK	R\$33,00	R\$264,00
9	20 folhas		Cartolina branca 150gr – medindo 50x66cm – SÃO MIGUEL	R\$0,50	R\$10,00
10	10 unidades		Cartolina escolar 50x66cm – SÃO MIGUEL	R\$0,50	R\$5,00
11	02 caixas		Clips nº 6, 500g - BACCHI	R\$12,00	R\$24,00
12	20 tubos		Cola branca escolar 1 kg - TENAS	R\$20,00 19,00	R\$400,00 380
13	10 tubos		Cola glitter Cores variadas, 35g - ACRILEX	R\$3,50	R\$35,00
14	01 caixa	Com 12 unidades	Corretivo a base de água - HELIOS CARBEX	R\$24,00	R\$24,00
15	100 folhas		EVA, cores diversas, com medida 600x400x2mm - EDUART	R\$2,50	R\$250,00
16	05 caixas		Giz de cera grande cx com 12 cores – 105gr - ACRILEX	R\$4,00	R\$20,00
17	04 unidades		Grampeadores grandes - CIS	R\$40,00	R\$160,00
18	02 caixas	Com 5000 unidades	Grampos 26/6 acobreados cx - DUBLIN	R\$5,00	R\$10,00
19	01 unidade		Jogo Banco Imobiliário Sustentável. Altura: 27,00 cm. Largura: 6,00 cm. Profundidade: 40,00 cm. Peso: 920,00 g - ESTRELA	R\$130,00	R\$130,00
20	10 caixas	Com 24 unidades	Lápis de cor - MERCUR	R\$18,00	R\$180,00
21	05 caixas	Com 144 unidades	Lápis preto, formato redondo. - VMP	R\$40,00	R\$200,00
22	05 pacotes		Palito de espetinho 25cm - THEOTO	R\$5,00	R\$25,00
23	05 caixas		Papel A4 caixa com 10 pacotes – 500 folhas cada pacote. - COPIMAX	R\$140,00	R\$700,00
24	50 folhas		Papel camurça 40x60cm Cores variadas. - RST	R\$0,30	R\$15,00
25	05 pacotes		Papel cartão A4 branco - FILIPEIPER	R\$13,00	R\$65,00
26	02 bobina		Papel de presente 8 kg - KF	R\$64,00	R\$128,00

Processo Licitatório

 Folha nº 79

 Pato Bragado - PR

27	30 folhas		Papel laminado colorido 45x59 cm cores variadas - CROMUS	R\$0,80	R\$24,00
28	20 unidades		Pastas organizadoras com elástico 3cm - POLIBRAS	R\$4,00	R\$80,00
29	20 unidades		Pincel atômico cores diversas - GRAMPLINE	R\$3,50	R\$70,00
30	05 unidades		Prancheta com prendedor de papel, tipo Eucatex - CARBRINK	R\$2,50	R\$12,50
31	02 pares		Raquete tênis de mesa, cabo confeccionado em madeira, revestido com espuma na parte da "cabeça" da raquete. Dimensões do Produto: 24x 15x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g - POKER	R\$56,00	R\$108,00
32	10 unidades		Réguas em acrílico transparente – 30 cm - WALLEU	R\$1,50	R\$15,00
33	05 unidades		Tesoura grande para corte de tecido, de ótima qualidade. - TRAMONTINA	R\$20,00	R\$100,00
34	50 unidades		Tesourinhas escolares - CIS	R\$2,25	R\$112,50
35	05 caixas		Tinta guache nas cores branca, azul, vermelha, marrom, amarela, preta e verde. 250ml - MARIPEL	R\$28,00	R\$140,00

Valor Global da Proposta: R\$ 4.641,50

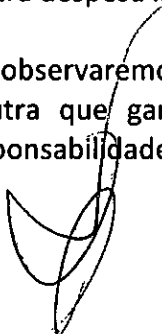
Prazo de entrega: 02 dias após solicitação

Prazo de validade da Proposta: 12 meses

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Manoel
 Processo Licitatório
 Folha nº 80
 Pato Bragado - PR

Atenciosamente,

Sidronia A. Wendland

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

Sidronia Andreia Wendland

RG: 5.404.084-9

CPF: 032.897.329-75

Empresaria

07.282.725/0001-69

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

Av. Continental, 920 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Marquize

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 166/2013

DATA DE ABERTURA: 03/12/2013 - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

RAMBO E TUSSET LTDA ME

244
03/12/2013
13:57 Retirada

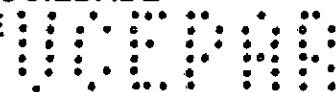
PROCESSO Licitação
Folha nº 82

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

WENDLAND E RAMBO LTDA ME

CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1



Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas: **NOELI RAMBO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, brasileira, solteira, nascida em 21/01/1980, natural de Marechal Cândido Rondon-Pr, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.897.329-75, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.404.084-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Campo Mourão, S/N, Centro, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WENDLAND E RAMBO LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa a denominar-se, a partir desta data, **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **CARMEN TUSSET**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteira, nascida em 19/06/1978, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Salda Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **CARMEN TUSSET**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome:	(%)	Cotas	Valor:R\$
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela

Manoel
Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

WENDLAND E RAMBO LTDA ME

CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1

Folha: 2 de 5

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAMBO E TUSSET LTDA-ME

CNPJ/MF: 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1

NOELI RAMBO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob

Protocolo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

WENDLAND E RAMBO LTDA ME

CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1

Folha: 3 de 5

nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **CARMEN TUSSET**, brasileira, solteira, nascida em 19/06/1978, natural de Marechal Candido Rondon-Pr, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Saída Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME** e tem sede e domicilio na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.


CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de decoração, artigos para presente, artigos de armarinho e utilidade doméstica, Comercio varejista de bebidas, inclusive importação e exportação, e ,prestação de Serviços de fotocópias e microfilmagem, e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento


Processo Licitatório
Folha nº 85
Pato Bragado - PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

WENDLAND E RAMBO LTDA ME

CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1

Folha: 4 de 5

das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente as sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do

Processo Licitatório

Folha nº 86

Pato Bragado - PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1

Folha: 5 de 5

respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 13 de março de 2013.



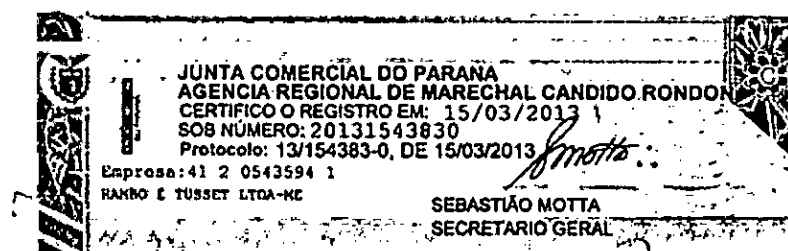
NOELI RAMBO

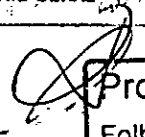
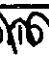
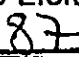


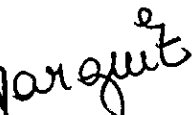
CARMEN TUSSET



SIDRONIA ANDREIA WENDLAND




Processo Licitatório 
Folha nº 
Pato Bragado - PR



5.723.482-2 DATA DE EXPEDICAO 24/04/1989

CARMEN TUSSET

OLÍDIO DOMINGOS TUSSET
DORILDA TUSSET

AL. JAB. DATA DE NASCIMENTO
MAL. CAND. RONDON/PR 19/06/1978

ORIGEM COMARCA=MAL CDD RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC 1057, LIVRO=5A, FOLHA=24V

CL. 104479

Bel. Douglas Magum

LEI Nº 118 DE 29/02/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ROSELA DREIHO

Assinatura: *Carmen Tuset*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CARMEN TUSSET *Carmen Tuset*

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/02/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CARMEM TUSSET

Nº de inscrição
036835199-83

Data do Nascimento
19/06/78

Marguete

Processo Licitatório
Folha nº 88
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.282.725/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2005	
NOME EMPRESARIAL RAMBO ETUSSET LTDA - ME ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA PRESENTES E DECORACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.19-9-01 - Fotocópias 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO \V CONTINENTAL	NÚMERO 920	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/11/2013** às **08:49:11** (data e hora de Brasília). ✓



Página: 1/1

Marquize



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000542013-14025725

Nome: RAMBO E TUSSET LTDA - ME ✓

CNPJ: 07.282.725/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2013.

Válida até 27/05/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marquit

Processo Licitatório
Folha nº 90
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07282725/0001-69
Razão Social: RAMBO E TUSSET LTDA ME ✓
Nome Fantasia: AQUARELA PRESENTES E DECORAÇÕES
Endereço: AV CONTINENTAL 920 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2013 a 27/12/2013 ✓

Certificação Número: 2013112808513530865997

Informação obtida em 29/11/2013, às 09:48:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Marquit

Processo Licitatório
Folha nº 91
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAMBO E TUSSET LTDA - ME** ✓
CNPJ: **07.282.725/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:02:20 do dia 07/10/2013 <hora e data de Brasília>.

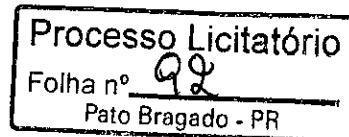
Válida até 05/04/2014. ✓

Código de controle da certidão: **D9F0.421E.3E33.F760**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marquit





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11209806-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.282.725/0001-69**

Nome: **RAMBO E TUSSET LTDA** ✓


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/03/2014 - Fornecimento Gratuito ✓

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11209806-13 Emitida Eletronicamente via Internet 28/11/2013 - 08:56:31 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--

Marquit

Processo Licitatório Folha nº <u>93</u> Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 337/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: RAMBO E TUSSET LTDA ME ✓
CPF/CNPJ: 07.282.725/0001-69

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 28 de Novembro de 2013 ✓

Número de Autenticidade: 948701253948701



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMBO E TUSSET LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 07.282.725/0001-69
Certidão n°: 39157860/2013
Expedição: 28/11/2013, às 08:58:48
Validade: 26/05/2014 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAMBO E TUSSET LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.282.725/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Elíezer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schürlei Beatriz Costa
A. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

RAMBO E TUSSET LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 07.282.725/0001-69, com sede na Av. Continental, n.º 920, sala, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

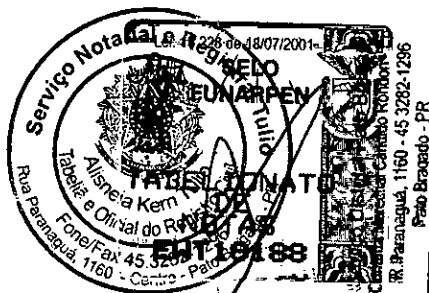
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 28 de novembro de 2013 – 12h:40min.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.309.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.
28 NOV. 2013
Alzineia Kern Tülle - Tabelião
Gilmer José Tülle - Tabelião Substituto
Aziel Kern - Escrevente Juramentada
Cristina Daliane Hafer - Esf. Juramentada

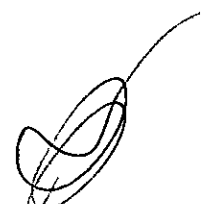
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Processo *096*
Folha nº *96*
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
ATIVO	63.207,98	57.095,53
ATIVO CIRCULANTE	42.153,54	32.781,17
DISPONIBILIDADES	5.615,75	706,75
CAIXA	5.615,75	706,75
CAIXA GERAL	5.615,75	706,75
DIREITOS REAL A CURTO PRAZO	36.537,79	32.074,42
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	310,16	572,14
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	62,44	58,82
SALAR. MATERNID. REEMBOLSAVEL	247,72	513,32
ESTOQUES	36.227,63	31.502,28
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	36.227,63	31.502,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.054,44	24.314,36
IMOBILIZADO	21.054,44	24.314,36
BENS E DIREITOS EM USO	32.600,00	32.600,00
MOVEIS E UTENSILIOS	32.600,00	32.600,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-11.545,56	-8.285,64
DEP. ACUM.-MOV. E UTENSILIOS	-11.545,56	-8.285,64
TOTAL DO ATIVO	63.207,98	57.095,53


Marquie
Processo Licitatório
Folha nº 97
Pato Bragado - PR

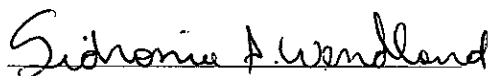
Consolidação: Empresa


Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
PASSIVO	63.207,98	57.095,53
PASSIVO CIRCULANTE	-2.767,58	11.970,45
EMPRES. E FINANCIAMENTOS	-5.000,04	10.000,04
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	-5.000,04	5.000,04
BANCO DO BRASIL SA	-5.000,04	5.000,04
EMPRES. DE PESSOAS LIGADAS	0,00	5.000,00
EMPRES. CONTRATADO DE SOCIOS	0,00	5.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.509,34	1.679,39
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	669,18	880,84
SALARIOS A PAGAR	669,18	880,84
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	553,58	485,05
PRO-LABORE A PAGAR	553,58	485,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	286,58	313,50
CONTRUI. A SINDIC. A RECOLHER	13,83	13,83
FGTS A PAGAR	147,90	103,73
INSS-EMPREG. A RECOLHER	56,43	135,99
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	68,42	59,95
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	723,12	291,02
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	723,12	291,02
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	723,12	291,02
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.999,92	9.999,88
EMPRES. E FINANCIAMENTOS	14.999,92	9.999,88
EMPRES. E FINANC. BANCARIOS	14.999,92	9.999,88
BANCO DO BRASIL LP	14.999,92	9.999,88
PATRIMONIO LIQUIDO	50.975,64	35.125,20
CAPITAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	30.975,64	15.125,20
RESULTADOS ACUMULADOS	30.975,64	15.125,20
RESULTADO DO EXERCICIO	15.850,44	4.423,25
LUCROS ACUMULADOS	15.125,20	10.701,95
TOTAL DO PASSIVO	63.207,98	57.095,53

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 63.207,98 (sessenta e três mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 57.095,53 (cinquenta e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).



SIDRONIA ANDREIA WENDLAND
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 032.897.329-75


MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1

07.282.725/0001-69

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

Av. Continental, 920 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Processo Licitatório
Folha nº 98
Pato Bragado - PR

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 166/2013.

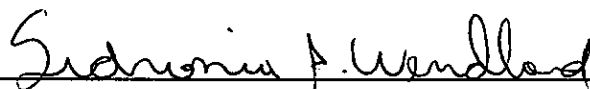
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

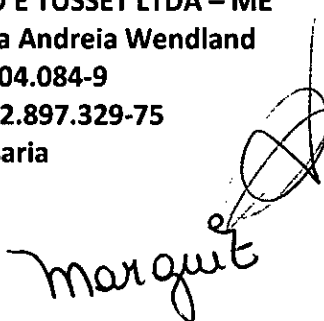
RAMBO E TUSSET LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sidronia Andreia Wendland, portadora do documento de identidade RG n.º 5.504.084-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.897.329-75, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2013.



RAMBO E TUSSET LTDA – ME
Sidronia Andreia Wendland
RG: 5.404.084-9
CPF: 032.897.329-75
Empresaria



07.282.725/0001-69

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
Processo Licitatório
Folha nº 09
Av. Continental, 920 - Centro
Pato Bragado - PR.
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 166/2013.

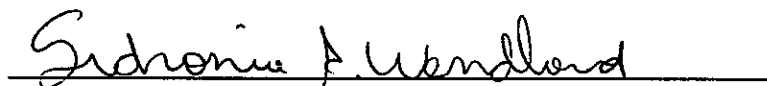
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

RAMBO E TUSSET LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sidronia Andreia Wendland, portadora do documento de identidade RG n.º 5.404.084-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.897.329-75, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2013.

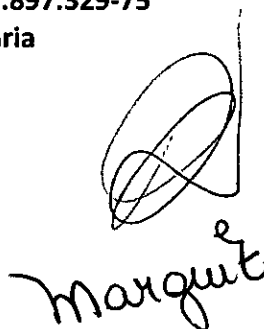


RAMBO E TUSSET LTDA – ME
Sidronia Andreia Wendland
RG: 5.404.084-9
CPF: 032.897.329-75
Empresaria

07.282.725/0001-69

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

Av. Continental, 920 - Centro.
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha n.º 100
Pato Bragado - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 166/2013.

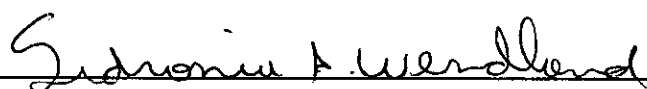
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **RAMBO E TUSSET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sidronia Andreia Wendland, portadora do documento de identidade RG n.º 5.404.084-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.897.329-75, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2013.



RAMBO E TUSSET LTDA – ME
Sidronia Andreia Wendland
RG: 5.404.084-9
CPF: 032.897.329-75
Empresaria

07.282.725/0001-69

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

Marquit

Av. Continental, 920 - Pato Bragado - Paraná
85948-000 - Pato Bragado - Paraná
Processo Licitatório
Folha nº 101
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 166/2013
DATA DE ABERTURA: 03/12/2013 - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
PAMBO E TUSSET LTDA ME

2464
03 / 12 / 2013
13:57



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 207/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 166/2013, que tem como objeto a aquisição de material e expediente.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil treze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 166/2013, o qual tem como objeto a aquisição de material de expediente, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, cinco (05) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: 1) **Matguit Simone Seibert & Cia Ltda**; 2) **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME**; 3) **Rambo e Tusset Ltda – ME**; 4) **Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda**; 5) **Lupges & Cia Ltda**. Destas, apenas 03 (três) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Matguit Simone Seibert & Cia Ltda**; **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME** e **Rambo e Tusset Ltda – ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Marguit Simone Seibert & Cia Ltda**, neste ato representado e credenciado pela senhora *Marguit Simone Seibert*; Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME**, neste ato representado e credenciado pela senhora *Kelli Alexandra Ellwanger Hoffmann*; e Licitante **Rambo e Tusset Ltda – ME**, neste ato representado e credenciado pela procuradora, a senhora *Sidrônia Andréia Wendland*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e declaração de que a participante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor Global apresentado pelas licitantes concorrentes, sendo: **Marguit Simone Seibert & Cia Ltda**, cotou preço para todos os itens, ao valor global final de R\$ 5.226,90 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos); **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME** cotou preço para todos os itens, ao valor global final de R\$ 4.156,63 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) e **Rambo e Tusset Ltda – ME** cotou preço para todos os itens, ao valor global final de R\$ 4.641,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Observou-se que a proposta de preços apresentada pela Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME**, cita que o prazo de entrega da mercadoria se dará em 05 (cinco) dias, diferente do que pede no item 9.2 do Edital convocatório, que é de 02 (dois) dias. Com isto, a nos termos do Edital, a proposta por ela apresentada, fica desclassificada. As demais propostas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor Global final foi ofertado pela Licitante **Rambo e Tusset Ltda – ME**, ao valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Rambo e Tusset Ltda – ME**, ao valor global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e cinquenta e oito minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Sidronia J. Wendler

Marquês Reibert

Processo Licitatório

Folha nº 104

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 166/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

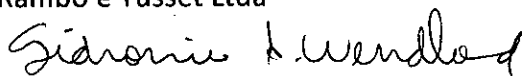
EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
Marguit S. S. & Cia Ltda	R\$ 5.226,90	R\$ 4.620,00	Declinou		
Rambo e Tusset Ltda	R\$ 4.641,50	R\$ 4.600,00			

Pato Bragado – PR, em 03 de dezembro de 2013.

Pelas Licitantes:

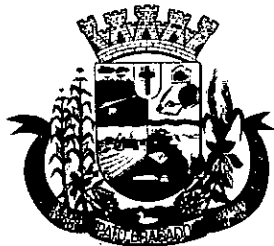

Marguit Simone Seibert & Cia Ltda

Rambo e Tusset Ltda




PREGOEIRO:

Processo Licitatório
Folha nº 105
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2013.

OBJETO: Aquisição de material e expediente.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 166/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Rambo e Tusset Ltda – ME, ao valor global de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)** como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 03 de dezembro de 2013.


Irineu Domaraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha n.º 106
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER CONCLUSIVO Estado do Paraná

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 166/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 166/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 166/2013, tipo "*menor preço global*", visando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção do Programa PAIF.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 20/11/2013, ficando definida a data de 03 de dezembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 05 (cinco) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 03 (três) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 207/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram as Declarações de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01.

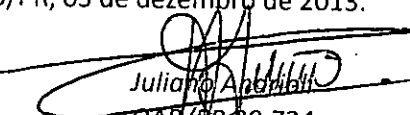
Nesta oportunidade verificou-se que a proposta apresentada pela empresa TV SOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – ME estava em desacordo com o item 9.2 do Edital, sendo assim desclassificada. As outras duas empresas apresentaram propostas consideradas válidas e, portanto, restaram ao final aptas e, portanto, habilitadas.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, restando ao final a melhor proposta fixada em R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), a qual foi aceita pelo Pregoeiro.

Em seguida o Pregoeiro analisou o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então, segundo ele a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado os objetos da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 03 de dezembro de 2013.


Juliano Apolinário
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 107
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2013.

OBJETO: Aquisição de material e expediente.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Rambo e Tusset Ltda – ME**, ao valor global de R\$ R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 03 de dezembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
U. Presencial Nº 3730
de 04/12/13 Fl. 39
Jamilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3735
de 03/12/13 Fl. 01
Jamilo
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 108
Pato Bragado - PR